



Estado da Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 587 DE 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Seropédica assumir a manutenção das áreas comuns criando o Condomínio Social Jardim das Acácias e Parque das Flores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir a manutenção das áreas comuns do Condomínio Social integrante do Programa do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida, para os beneficiários da faixa I, garantindo a limpeza.

Art. 2º - A Secretaria de Obras providenciará a confecção e colocação de placas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Max Goulart


Alcyr Fernando Martinazzo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 1510 DE: 22.10.15
JORNAL: Atual
PÁGINA: - 13 -